



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 723 / 2024 :: QUINTA, 25 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

DECRETO MUNICIPAL.....1

DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PREMIAR AS EQUIPES VENCEDORAS DA TAÇA CIDADE ESCOLAR/2024, DE FUTEBOL AMADOR, JUNTAMENTE C/AS DESPESAS DE ARBITRAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 576/2022, de 1º de setembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a despender o montante de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) como premiação aos vencedores da TAÇA CIDADE ESCOLAR/2024, nos termos do Regulamento da Competição, como incentivo à prática do esporte escolar amador, conforme modalidades e categorias abaixo:

I – MODALIDADE FUTSAL MASCULINO INFANTIL:

a) CAMPEÃO: Premiação de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

I – MODALIDADE FUTSAL MASCULINO INFANTO:

a) CAMPEÃO: Premiação de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

III – MODALIDADE FUTSAL FEMININO INFANTIL

a) CAMPEÃO: Premiação de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

IV – MODALIDADE FUTSAL FEMININO INFANTO

a) CAMPEÃO: Premiação de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

V – MODALIDADE HANDEBOL FEMININO INFANTIL

a) CAMPEÃO: Premiação de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

VI – MODALIDADE HANDEBOL FEMININO INFANTO

a) CAMPEÃO: Premiação de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a despender o montante de R\$ 8.880,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) como despesas de arbitragem da TAÇA CIDADE ESCOLAR/2024, nos termos do Regulamento da Competição, como incentivo à prática do esporte escolar amador.

ART. 3º - O pagamento será realizado diretamente para o atleta premiado, representante da agremiação e responsável pela equipe de arbitragem, mediante apresentação de nota fiscal; onde o gasto decorrente deste Decreto correrão por conta de recursos próprios na dotação:

02 – Poder Executivo

08 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0051 – Escola Decente

2091 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Religiosas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3df24f4f96e601b6670885671b82b9d5b918cb1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia (MA), em 25 de abril de 2024.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3df24f4f96e601b6670885671b82b9d5b918cb1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 25/04/2024 15:37:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3df24f4f96e601b6670885671b82b9d5b918cb1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

